



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação Nº 359/2023

Processo Número: **22384/2023** | Data do Protocolo: 03/08/2023 17:28:43

Autoria: **Andréa Werner**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer ao Sr. Secretário da Educação Renato Feder informação sobre a inclusão escolar de pessoas autistas em cidades no interior de São Paulo.**





## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo **20, X e XVI** da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo **166** do Regimento Interno requero seja oficiado o Sr. **Renato Feder**, para que preste as seguintes informações referentes a inclusão escolar de pessoas autistas em cidades no interior de São Paulo:

Recebemos em nosso gabinete denúncias de moradores de várias cidades do interior de São Paulo que estão enfrentando dificuldades no processo de inclusão escolar de suas filhas em escolas estaduais.

Conforme relatado pela mãe de uma garota autista de 11 anos de idade, desde seu nascimento prematuro, sua filha tem sido submetida a terapias oferecidas pela APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Valinhos, onde permaneceu por um período de nove anos. Contudo, no último ano, houve uma mudança de contrato entre a APAE e a Prefeitura, resultando na sua transferência para a ACESA (Associação de Capacitação e Emprego de Santa Adelaide) em Valinhos.

No entanto, surgiu um novo impasse neste ano letivo, uma vez que, de forma automática, a garota foi transferida para uma escola estadual local. Infelizmente, desde o início de sua matrícula nesta instituição, tem sido vítima de bullying, agressões físicas e até mesmo roubos por parte de outros alunos. Esses eventos traumáticos afetaram profundamente seu bem-estar emocional e psicológico, comprometendo seriamente sua participação e progresso acadêmico. Ressalta-se que apesar das reclamações da mãe nada foi feito no âmbito da administração escolar para mitigar e resolver estes problemas.

Além disso, é importante destacar que a estudante necessita de acompanhamento especializado, conforme laudo médico. No entanto, a mãe foi informada de que a escola estadual não disponibilizaria qualquer tipo de suporte necessário à sua condição. A mãe também ressalta que a criança já chegou em casa em condições inadequadas, mesmo sabendo fazer suas necessidades fisiológicas no banheiro, pois precisa de atenção e auxílio em alguns momentos.

Outro relato importante é de uma mãe, moradora de Hortolândia, que relata a difícil experiência vivida por sua filha autista, de 16 anos, em escolas da região. Após maus tratos na Escola Estadual Pastor Fernandes, onde ingressou no ano anterior, a adolescente desenvolveu depressão e síndrome do pânico. Em busca de uma escola mais adequada, a família se aproximou da Escola Pastor Rodrigues, que indicaram possuir sala de recurso para alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). No entanto, enfrentaram falta de comunicação, ausência de direção e coordenação, além da saída desordenada dos alunos, gerando preocupação quanto à segurança. Após reclamações, a situação não melhorou, levando a nova busca por suporte na Escola Paulina Rosa, onde ocorreram novos constrangimentos. Diante desses problemas, a estudante deixou de frequentar a escola em março de 2022 e, apesar das denúncias, ainda não obteve respostas adequadas dos órgãos competentes.

Após a série de dificuldades enfrentadas, a família decidiu buscar uma nova escola, a Escola Priscila Fernandes. No entanto, novamente foram recebidos com falta de orientação e pouca receptividade por parte da diretoria, que alegou não conseguir atender às necessidades da estudante. A falta de adaptação nos horários e a recusa em receber a psicóloga foram outros obstáculos enfrentados. Mesmo assim, a família tentou uma abordagem gradual, com a aluna frequentando outras áreas da escola, mas a situação se agravou quando o coordenador insistiu para que ela entrasse na sala de aula, resultando em crises de pânico. Após a intervenção do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência, a aluna foi afastada novamente por meio de atestado médico.

Atualmente, a situação da estudante continua indefinida, com falta de retorno do Ministério Público e pouca esperança de solução. Outros pais também relataram problemas na mesma escola, como falta de comunicação e atividades inadequadas para alunos com necessidades especiais. Além disso, a maioria das escolas em Hortolândia adotou o regime integral, o que dificulta a flexibilidade de horários para alunos com deficiência, especialmente autistas.





Ressalta-se que a lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu artigo 27º garante de forma expressa que toda pessoa com deficiência tem direito à educação, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis de aprendizagem, bem como a proteção a **negligência**.

*Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, **assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado** ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.*

*Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de **violência, negligência e discriminação**.*

E o artigo 3º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana) garante expressamente o direito de a educação e a acompanhante especializado em casos de comprovada necessidade.

*Art. 3º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:*

*IV - o acesso:*

*a. à educação e ao ensino profissionalizante;*

*Parágrafo único. Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º, terá direito a acompanhante especializado.*

Dessa forma, aguardamos uma resposta a essas denúncias e aproveitamos o ensejo para alguns questionamentos:

- a. Quantos alunos com deficiência estão matriculados na rede pública de ensino de Valinhos e Hortolândia?
- b. Quantos são os profissionais especializados no apoio social e pedagógico às pessoas com deficiência atuando na rede pública de ensino e qual a previsão orçamentária para sua contratação nessas cidades?
- c. Quais são as medidas específicas que serão implementadas para garantir a integridade física e emocional, bem como coibir a prática de bullying no ambiente escolar?
- d. Quais os protocolos adotados para inclusão de alunos com deficiência nas escolas?

Havendo necessidade de compartilhamento das informações específicas apresentadas a nós na denúncia, o gabinete adotará as medidas necessárias para preservação do sigilo e colaboração com as autoridades.

Ao ensejo, apresento protestos de respeito e consideração,

**Andréa Werner**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310035003100340033003A005000

Assinado eletronicamente por **Andréa Werner** em **03/08/2023 17:08**

Checksum: **BF8566F18E8156E9D2DC14FC2A24E23D8598796E7E511FA52BFEBDF233A48371**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310035003100340033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.